Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO JOSE DE SOUZA, MAYRTON TENORIO CAVALCANTE ALBUQUERQUE
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4d089cdc-ce69-4f26-b334-1d85a8d19ad9

DECLARAÇÃO

Declaro junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que este município de Iati-PE, em relação ao item 50 da resolução do TC nº 27 de 13 de dezembro de 2017 o qual solicita se o município de Iati recebeu ou cumpriu determinações e recomendações por esta corte de contas referentes a parecer prévio emitidos por essa corte referentes às deliberações publicadas nos últimos três anos.

Quanto a este item não acusamos o recebimento de qualquer determinação ou recomendação referente a parecer prévio emitidos por essa corte referentes às deliberações e determinações das prestações de contas do município de Iati dos últimos três anos, em face disto não podemos afirmar ou cumprir as determinações entre ela em razão das quais não sabemos e não fomos informados.

Diante disto fica prejudicado este item, não tendo condições por esta secretaria de controle interno tem um juízo melhor para se saber se foram cumpridas as determinações ou não.

Iati, em 27 de março de 2018.

MAYRTON TENORIO CAVALCANTE ALBUQUERQUE

Controlador Municipal

ENDEREÇO
Av. 7 de Setembro, sn – Centro
CEP: 55345-000 – Iati, PE

FONE/FAX
(87)3786-1096

EMAIL
Mayrton_albuquerque@hotmail.com

CNPJ